

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO PUBLICADA NA “PORTARIA Nº 022”	1
ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO PUBLICADA NA “PORTARIA Nº 023”	2
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.	5

GABINETE

ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO PUBLICADA NA “PORTARIA Nº 022”

INFORMAÇÃO PUBLICADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE
INFORMAÇÃO PUBLICADA NA “PORTARIA Nº 022, DE
03 DE FEVEREIRO DE 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei
Orgânica do Município, VEM TORNAR PÚBLICO A
ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE
INFORMAÇÃO Publicada na PORTARIA Nº 022, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2022 no Diário Oficial do Município de
Governador Edison Lobão/MA.

Onde lê-se: “PORTARIA Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a
servidor público ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de
suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e, bem como o artº
91 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor
Rael da Cruz Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração de 01 (um)
ano para o servidor Rael da Cruz Silva, servidor efetivo, do
cargo de Instrutor de Informática, a contar do dia 01 de
fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.]

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 FEVEREIRO 2022,
201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

„

Leia-se: **“PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e, bem como o artº 91 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Rael da Cruz Silva,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração de 01 (um) ano para o servidor Rael da Cruz Silva, servidor efetivo, do cargo de Instrutor de Informática, a contar do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 03 FEVEREIRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE
INFORMAÇÃO PUBLICADA NA “PORTARIA Nº 023**

INFORMAÇÃO PUBLICADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE
INFORMAÇÃO PUBLICADA NA “PORTARIA Nº 023, DE
03 DE FEVEREIRO DE 2022”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município, VEM TORNAR PÚBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE INFORMAÇÃO Publicada na PORTARIA Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Onde lê-se: **“PORTARIA Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia membros do Conselho Municipal da juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE do Município Governador Edison Lobão, criado pela Lei Nº 066/2021, com início do mandato em 08/02/2022 e término em 03/02/2024.

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER:**

**TITULAR: GABRIEL VERAS FERREIRA – CPF:
XXX.912.403-XX**

**SUPLENTE: JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA
– CPF: XXX.179.513-XX**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**TITULAR: THIAGO PINTO DE ABREU – CPF:
XXX.018.323-XX**

**SUPLENTE: RAYANE MESQUITA – CPF: XXX.773.993-
XX**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: THAÍS MORAIS PEREIRA – CPF: XXX.157.703-XX - VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE: LEYLANNE SILVA DOS SANTOS – CPF: XXX.241.923-XX

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: VINICIUS SANTOS DE SOUZA – CPF: XXX.588.783-XX - 1º SECRETÁRIO

SUPLENTE: KARINE SILVA SOUSA – CPF: XXX.165.503-XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: ALEFF ALVES SILVA – CPF: XXX.740.491-XX

SUPLENTE: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR – CPF: XXX. 917.803-XX

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:**CULTURA POPULAR:**

TITULAR: ARIANE LOURRANE SILVA SANTOS - CPF: XXX.249.743-XX – 2º SECRETÁRIA

SUPLENTE: GÉSSICA DIAS CAVALCANTE – CPF: XXX.382.973-XX

UNIVERSITÁRIO:

TITULAR: JOÃO PEDRO SOARES DE SOUZA NETO - CPF: XXX.408.403-XX

SUPLENTE: MARIA EDUARDA FERNANDES ARAÚJO – CPF: XXX.709.633-21

MOVIMENTO RELIGIOSO:

TITULAR: JOÃO PEDRO RAMOS DA SILVA – CPF: XXX.338.543.63 – PRESIDENTE

SUPLENTE: WERIKSON SOUSA DO NASCIMENTO – CPF: XXX.104.363-XX

MÚSICA:

TITULAR: WILSON FRANCO JUNIOR – CPF: XXX.870.503-47

SUPLENTE: JOSÉ RIBEIRO O. JUNIOR – CPF: XXX.041.073-XX]

SECUNDARISTA:

TITULAR: CARLOS EDUARDO DE PAIVA – CPF: XXX.541.543-XX

SUPLENTE: ANTONIO PEREIRA DA S. FILHO – CPF: XXX.143.123-26

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022
EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal



”

Leia-se: “PORTARIA Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal da juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE do Município Governador Edison Lobão, criado pela Lei Nº 066/2021, com início do mandato em 08/02/2022 e término em 03/02/2024.

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

TITULAR: GABRIEL VERAS FERREIRA – CPF: XXX.912.403-XX

SUPLENTE: JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA – CPF: XXX.179.513-XX]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: THIAGO PINTO DE ABREU – CPF: XXX.018.323-XX

SUPLENTE: RAYANE MESQUITA – CPF: XXX.773.993-XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: THAÍS MORAIS PEREIRA – CPF: XXX.157.703-XX - VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE: LEYLANNE SILVA DOS SANTOS – CPF: XXX.241.923-XX

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: VINICIUS SANTOS DE SOUZA – CPF: XXX.588.783-XX - 1º SECRETÁRIO

SUPLENTE: KARINE SILVA SOUSA – CPF: XXX.165.503-XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: ALEFF ALVES SILVA – CPF: XXX.740.491-XX

SUPLENTE: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR – CPF: XXX. 917.803-XX

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

CULTURA POPULAR:

TITULAR: ARIANE LOURRANE SILVA SANTOS - CPF: XXX.249.743-XX – 2º SECRETÁRIA

SUPLENTE: GÉSSICA DIAS CAVALCANTE – CPF: XXX.382.973-XX

UNIVERSITÁRIO:

TITULAR: JOÃO PEDRO SOARES DE SOUZA NETO - CPF: XXX.408.403-XX

SUPLENTE: MARIA EDUARDA FERNANDES ARAÚJO – CPF: XXX.709.633-21

MOVIMENTO RELIGIOSO:

TITULAR: JOÃO PEDRO RAMOS DA SILVA – CPF: XXX.338.543.63 – PRESIDENTE

SUPLENTE: WERIKSON SOUSA DO NASCIMENTO – CPF: XXX.104.363-XX

MÚSICA:



TITULAR: WILSON FRANCO JUNIOR – CPF: XXX.870.503-47

SUPLENTE: JOSÉ RIBEIRO O. JUNIOR – CPF: XXX.041.073-XX

SECUNDARISTA:

TITULAR: CARLOS EDUARDO DE PAIVA – CPF: XXX.541.543-XX

SUPLENTE: ANTONIO PEREIRA DA S. FILHO – CPF: XXX.143.123-26

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora-Geral Adjunta do Município de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **Virgínia Santos Rocha**, portadora do **CPF nº***121.411**** para o cargo em comissão de

Procuradora-Geral Adjunta do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE FEVEREIRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, Geraldo Evandro Braga de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e:

CONSIDERANDO os fatos apontados no processo administrativo nº 045.2020 - GAB, os quais apura a possível prática de abandono de cargo (art. 140, II, da Lei nº 028/2002), sem prejuízo de outros ilícitos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e contraditório inerentes ao devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 045.2020 - GAB, visando à apuração de eventual responsabilidade em razão dos fatos descritos no Processo nº 045.2020 – GAB, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com base no disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 140, II, da Lei nº 028/2002.



Art. 2º Designar para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, as servidoras Luciene Moreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar processante do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3860; Daniele da Silva Araújo, Membro do Quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 1484-1; e Antônia Fernanda Honorata da Silva, Membro do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3597-1.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Para tanto se baseará no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 28/2002), e nas omissões deste se valerá do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/93), conforme previsto no artigo 163 da Lei nº 28/2002) e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107/94) e Constituição Federal, conforme previsto no art. 192 do Regime Municipal, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta), a partir da publicação dessa Portaria, para concluir a apuração de fatos, conforme o art. 133 e 140, da Lei nº 8.112/1990, dando ciência a Administração Superior, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata o Processo nº 045.2020- GAB, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 09/02/2022 17:20:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7444f6233150f6e9bf5087f49bfb377c62b6642
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

